

A Resolução ANP nº 40, de 14 de dezembro de 2009, retificada em 18 de dezembro de 2009, estabelece os critérios para fixação do preço de referência do gás natural (PRGN) produzido nos campos objeto de concessão pela ANP, a ser adotado para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a Seção VI, do Capítulo V, da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, nas hipóteses previstas no §4º do art. 8º do Decreto nº 2.705, de 03 de agosto de 1998.

A metodologia de cálculo do PRGN, para cada campo produtor, utiliza como referência a média mensal das cotações internacionais diárias dos preços de quatro frações possíveis de serem extraídas do gás natural (vide Tabela 1).

O PRGN, em Reais por metro cúbico, é obtido através do somatório dos produtos das frações volumétricas do gás natural que, após seu processamento, podem ser obtidas (condensado de gás natural, gás liquefeito de petróleo e gás processado), pelos correspondentes preços. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do Dólar norte-americano, segundo o Banco Central do Brasil.

A fórmula de cálculo do PRGN, em R\$/m³, para cada campo é dada por:

$$\text{PRGN} = V_{\text{CGN}} \cdot P_{\text{CGN}} + V_{\text{GLP}} \cdot P_{\text{GLP}} + V_{\text{GP}} \cdot P_{\text{GP}}$$

em que:

V_{CGN}: corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após seu processamento, pode ser obtida como condensado de gás natural, conforme a equação:

$$V_{\text{CGN}} = V_{\text{C}_5^+} - 0,01 \cdot V_{\text{C}_5^+} \text{ (em fração)}$$

em que:

V_{C₅⁺}: é a fração volumétrica dos componentes com cinco ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural e

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

V_{GLP}: corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), conforme a seguinte equação:

$$V_{GLP} = V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3} + V_{C_4} + 0,01 \cdot V_{C_5^+} \text{ (em fração)}$$

em que:

V_{C_3} : é a fração volumétrica do componente com três átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural;

0,02: é a fração arbitrada de hidrocarbonetos com três átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado;

V_{C_4} : é a fração volumétrica dos componentes com quatro átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações;

$V_{C_5^+}$: é a fração volumétrica dos componentes com cinco ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural.

V_{GP} : corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás processado, conforme a equação:

$$V_{GP} = 1 - V_{CGN} - V_{GLP}$$

P_{CGN} : corresponde ao preço do condensado de gás natural, conforme a seguinte equação:

$$P_{CGN} = \$_{CGN}^{ref} \cdot \frac{1}{0,0037854} \cdot \frac{\rho_{C5^+ \text{ gás}}^o}{\rho_{C5^+ \text{ líq.}}^o} \cdot TCd$$

$\$_{CGN}^{ref}$: média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF da *Natural Gasoline* LDH, em dólares americano por galão;

$\rho_{C5^+ \text{ gás}}^o$: média das densidades do n-pentano e iso-pentano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás, cujo valor adotado é 2,99 kg/m³ gás;

$\rho_{C5^+ \text{ líq.}}^o$: média das densidades do n-pentano e iso-pentano na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido, cujo valor adotado é 630,00 kg/m³ líq.;

TCd: média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0037854: fator de conversão de galão para metro cúbico.

P_{GLP} : corresponde ao preço do gás liquefeito de petróleo, conforme a seguinte equação:

$$P_{GLP} = \left(\frac{\$_{C3}^{ref} + \$_{C4}^{ref}}{2} \right) \cdot \frac{1}{0,0037854} \cdot \frac{\rho_{GLPgás}^o}{\rho_{GLPlíq.}^o} \cdot TCd$$

$\$_{C3}^{ref}$: é a média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Propane LDH Mt Belv Pipe*, em dólares americano por galão;

$\$_{C4}^{ref}$: é a média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Butane LDH Mt Belv*, em dólares americano por galão;

$\rho_{GLPgás}^o$: densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás.

$\rho_{GLPlíq.}^o$: densidade do gás liquefeito de petróleo extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido.

TCd: média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0037854: fator de conversão de galão para metro cúbico.

P_{GP} - corresponde ao preço do gás processado, conforme a seguinte equação:

$$P_{GP} = \$_{GP}^{ref} \cdot 0,0373 \cdot \frac{PCS_{GP}}{39.355,92} \cdot TCd \quad (\text{em R\$/m}^3)$$

em que:

$\$_{GP}^{ref}$ média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Henry Hub FDT* com, em dólares americano por milhão de BTU;

PCS_{GP} : poder calorífico superior do gás processado, em quiloJoules por metro cúbico, obtido segundo a metodologia apresentada no § 2º do art. 3º;

TCd: média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0373: fator de conversão de milhão de BTU para metro cúbico, inerente ao gás processado de referência;

39.355,92: poder calorífico superior do gás processado de referência, em quiloJoules por metro cúbico.

A densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás, é calculada conforme a seguinte equação:

$$\rho_{GLPgás}^o = \frac{1}{0,02406} \left[\left(\frac{V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GLP}} \right) \cdot 0,04410 + \left(\frac{V_{C_4}}{V_{GLP}} \right) \cdot 0,05812 + \left(\frac{0,01 \cdot V_{C_5^+}}{V_{GLP}} \right) \cdot 0,07215 \right]$$

V_{C_3} : fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_4} : fração volumétrica dos componentes com 4 (quatro) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

$V_{C_5^+}$: fração volumétrica dos componentes com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GLP} : fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), calculada de acordo com o § 2º do art. 2º;

0,02406: volume molar de um gás ideal na condição padrão de medição, em metro cúbico por mol;

0,04410: massa molar do propano, em quilograma por mol;

0,05812: massa molar dos butanos, em quilograma por mol;

0,07215: massa molar dos pentanos, em quilograma por mol;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações; e

0,02: fração de hidrocarbonetos com 3 (três) átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado (GP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

A densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido, é calculada conforme a seguinte equação:

$$\rho_{GLP_{liq}}^o = \left(\frac{V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GLP}} \right) \cdot 508 + \left(\frac{V_{C_4}}{V_{GLP}} \right) \cdot 578 + \left(\frac{0,01 \cdot V_{C_5^+}}{V_{GLP}} \right) \cdot 628$$

V_{C_3} - fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_4} - fração volumétrica dos componentes com 4 (quatro) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

$V_{C_5^+}$ - fração volumétrica dos componentes com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GLP} - fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), calculada de acordo com o § 2º do art. 2º;

508,0: densidade do propano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

578,0: densidade do butano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

628,0: densidade do pentano na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações;

0,02: fração de hidrocarbonetos com 3 (três) átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado (GP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

$$PCS_{GP} = \left[\left(\frac{V_{C_1}}{V_{GP}} \right) \cdot 9.006 + \left(\frac{V_{C_2}}{V_{GP}} \right) \cdot 15.780 + \left(\frac{0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GP}} \right) \cdot 22.436 \right] \cdot 4,1868$$

V_{C_1} fração volumétrica do componente com 1 (um) átomo de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_2} fração volumétrica do componente com 2 (dois) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_3} fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GP} : fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás processado (GP), calculada de acordo com o § 3º do art. 2º;

9.006: poder calorífico superior do metano, em quiloJoules por metro cúbico;

15.780: poder calorífico superior do etano, em quiloJoules por metro cúbico;

22.436: poder calorífico superior do propano, em quiloJoules por metro cúbico; e

4,1868: fator de conversão de quilocaloria para quiloJoule.

Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
<i>Henry Hub</i>	<i>Propane</i>	<i>Natural Gasoline</i>
	<i>Butane</i>	

O cálculo do PRGN subdivide-se em 4 (quatro) etapas:

1. **Análise da Cromatografia** (congregando as frações leves, médias e pesadas do gás de cada campo);
2. **Cálculo do Volume de Cada Fração do Gás** (conforme indicado nessa metodologia);
3. **Cálculo dos Preços de Cada Fração do Gás** (utilizando as cotações mensais dos derivados, conforme tabela I, obtidas junto ao Platt's e Taxa de Câmbio, segundo o Banco Central do Brasil); e
4. **Cálculo dos Preços por Campo** (calculados segundo a fórmula do PRGN para os campos que enviaram a cromatografia e determinado conforme artigo 7º da Resolução 40/2009, para os que não enviaram a cromatografia).

PRGN – MARÇO - 2015

Abaixo, a cromatografia dos campos/blocos, por fração componente do gás natural:

Campos	VC ₁	VC ₂	VC ₃	VC ₄	VC ₅ ⁺
Abalone	0,80443	0,09994	0,04209	0,02079	0,02182
Acajá-Burizinho	0,95580	0,01100	0,00700	0,00530	0,00560
Água Grande	0,85302	0,09194	0,01443	0,00811	0,01284
Aguilhada	0,77890	0,02080	0,04770	0,04900	0,02020
Agulha	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
Albacora	0,73783	0,12594	0,07928	0,03283	0,01741
Albacora Leste	0,88280	0,03550	0,01810	0,01100	0,01030
Alto do Rodrigues	0,79243	0,00034	0,00000	0,00004	0,00024
Anambé	0,75960	0,11930	0,05470	0,02630	0,01760
Anequim	0,79330	0,10200	0,06010	0,02380	0,00760
Angelim	0,76560	0,07470	0,06100	0,03970	0,02320
Apraiús	0,76134	0,09105	0,07203	0,04060	0,01786
Arabaiana	0,77620	0,11010	0,05590	0,02940	0,01860
Araçari	0,63920	0,05720	0,06620	0,09824	0,06978
Araçás	0,73680	0,11700	0,06090	0,03580	0,01480
Aracuã	0,81860	0,06310	0,03220	0,01650	0,00760
Araracanga	0,71110	0,11200	0,03480	0,01500	0,00690
Aratu	0,92384	0,04389	0,01024	0,00643	0,00520
Aratum	0,67964	0,05312	0,07338	0,10374	0,04983
Argonauta	0,95671	0,01680	0,00431	0,00197	0,00253
Aruari	0,53600	0,18330	0,13560	0,07940	0,03620
Asa Branca	0,85817	0,02857	0,05394	0,03725	0,02207
Atalaia Sul	0,84255	0,04865	0,01660	0,01040	0,01345
Atum	0,82681	0,06435	0,04647	0,02700	0,01311
Badejo	0,76440	0,12140	0,06310	0,02570	0,01300
Bagre	0,79890	0,09590	0,05490	0,02290	0,01290
Baixa do Juazeiro	0,95527	0,02419	0,00016	0,00022	0,00113
Baleia Azul	0,75260	0,09450	0,05430	0,02870	0,01870
Baleia Franca	0,88130	0,04470	0,01470	0,01440	0,01990
Barra do Ipiranga	0,90733	0,03495	0,01678	0,00783	0,00674
Barracuda	0,67490	0,09920	0,09280	0,05920	0,06250
Baúna	0,68430	0,06550	0,12060	0,08380	0,02700
Benfica	0,69970	0,11205	0,10057	0,06869	0,01785
Berbigão	0,63126	0,16171	0,10430	0,03920	0,01905
Bicudo	0,87230	0,05300	0,03500	0,01460	0,00720
Biguá	0,90220	0,03700	0,02790	0,01310	0,00790
Bijupirá	0,74690	0,12030	0,08060	0,02850	0,01070
Biquara	0,66845	0,10752	0,07982	0,04872	0,03100
Biriba	0,81590	0,10836	0,02704	0,01164	0,01014
Boa Esperança	0,85817	0,02857	0,05394	0,03725	0,02207
Boa Vista	0,69970	0,11205	0,10057	0,06869	0,01785

PRGN – MARÇO - 2015

Bom Lugar	0,71830	0,11400	0,08560	0,06010	0,01920
Bonito	0,81070	0,09890	0,05030	0,02020	0,00820
Bonsucesso	0,64250	0,09070	0,13330	0,08310	0,01930
Brejinho (Potiguar)	0,86925	0,01131	0,02873	0,02291	0,03728
Brejinho (Recôncavo)	0,68960	0,05660	0,11320	0,07440	0,02610
Brejo Grande	0,85370	0,07290	0,03320	0,01370	0,00630
Buracica	0,10850	0,05290	0,12740	0,10030	0,05350
Caboclinho	0,95890	0,02001	0,00040	0,00049	0,00076
Caçã	0,79561	0,07263	0,06528	0,03588	0,01214
Cachalote	0,87480	0,06280	0,01490	0,00820	0,00570
Cachoeirinha	0,64096	0,11927	0,09910	0,07432	0,05047
Cacimbas	0,92060	0,03150	0,01190	0,00560	0,00500
Caioba	0,78932	0,09518	0,03661	0,01985	0,01515
Camarupim	0,86030	0,06100	0,02780	0,01360	0,01210
Camarupim Norte	0,86030	0,06100	0,02780	0,01360	0,01210
Cambacica	0,83990	0,07550	0,03070	0,01490	0,02620
Camorim	0,80297	0,12486	0,01851	0,00882	0,00739
Campo Grande	0,85340	0,05410	0,03530	0,02120	0,01760
Canabrava	0,75920	0,03000	0,07460	0,04940	0,02540
Canapu	0,92120	0,04040	0,01450	0,00680	0,00570
Canário	0,82980	0,05740	0,03660	0,01340	0,00220
Cancã	0,96780	0,01740	0,00100	0,00070	0,00050
Candeias	0,82082	0,09380	0,03221	0,01603	0,01315
Cangoá	0,89950	0,02670	0,02120	0,01000	0,01190
Cantagalo	0,84430	0,08150	0,03080	0,01390	0,01530
Canto do Amaro	0,69970	0,11205	0,10057	0,06869	0,01785
Carapeba	0,66420	0,12590	0,10360	0,04910	0,03100
Carapitanga	0,87240	0,06370	0,03200	0,01760	0,00330
Caratinga	0,7294	0,1122	0,0656	0,0513	0,0215
Carmópolis	0,70105	0,09772	0,06256	0,03545	0,01279
Carmópolis Noroeste	0,82320	0,09630	0,03880	0,01750	0,00920
Cassarongongo	0,94580	0,00690	0,00840	0,01400	0,01230
Castanhal	0,78130	0,00150	0,00000	0,00000	0,00000
Cexis	0,78407	0,10080	0,05382	0,02860	0,01978
Cherne	0,82010	0,08090	0,05150	0,02250	0,01180
Cidade de Entre Rios	0,76749	0,06744	0,05947	0,03917	0,02463
Cidade de São Miguel dos Campos	0,87233	0,06569	0,02024	0,00855	0,00940
Cioba	0,792	0,117	0,032	0,008	0,017
Conceição	0,85266	0,08173	0,02659	0,01372	0,01095
Congro	0,80590	0,09330	0,04870	0,02260	0,01570
Coqueiro Seco	0,96980	0,01070	0,00160	0,00190	0,00380
Córrego Cedro Norte	0,94580	0,01300	0,01310	0,00700	0,00460
Córrego das Pedras	0,69960	0,09380	0,07120	0,03100	0,01010
Córrego Dourado	0,92	0,0282	0,0138	0,0116	0,0078

PRGN – MARÇO - 2015

Corvina	0,7531	0,1326	0,0705	0,0221	0,0078
Cupiúba	0,70800	0,11410	0,03070	0,01400	0,00710
Curimã	0,82681	0,06435	0,04647	0,02700	0,01311
Dentão	0,81310	0,10020	0,04250	0,02230	0,01280
Dom João	0,83130	0,08790	0,02160	0,01880	0,01490
Dom João Mar	0,80980	0,06590	0,03620	0,03300	0,02180
Dourado	0,80650	0,12210	0,01830	0,00770	0,00630
Enchova	0,86100	0,05530	0,03150	0,01640	0,02200
Enchova Oeste	0,86670	0,05430	0,03460	0,01390	0,00700
Espada	0,82681	0,06435	0,04647	0,02700	0,01311
Espadarte	0,63390	0,11810	0,10930	0,05950	0,06020
Fazenda Alegre	0,97851	0,00536	0,00067	0,00033	0,00128
Fazenda Alto das Pedras	0,83600	0,08280	0,03450	0,01780	0,01550
Fazenda Alvorada	0,89070	0,07850	0,00050	0,00050	0,00430
Fazenda Azevedo	0,73970	0,11580	0,05260	0,02860	0,02820
Fazenda Bálsamo	0,72738	0,07408	0,07970	0,06016	0,03458
Fazenda Belém (Recôncavo)	0,79070	0,10350	0,03450	0,02060	0,02080
Fazenda Boa Esperança	0,65060	0,14012	0,08886	0,05624	0,02548
Fazenda Cedro	0,84582	0,06645	0,03715	0,02115	0,01704
Fazenda Cedro Norte	0,81240	0,08066	0,05028	0,02668	0,02046
Fazenda Guindaste	0,77770	0,12370	0,05130	0,01860	0,01610
Fazenda Imbé	0,90350	0,03970	0,02490	0,01080	0,00530
Fazenda Matinha	0,82220	0,08740	0,03090	0,01900	0,02310
Fazenda Onça	0,68118	0,10693	0,09814	0,05388	0,02518
Fazenda Pannels	0,8425	0,0954	0,0174	0,0079	0,0077
Fazenda Pau Brasil	0,7611	0,1281	0,0561	0,0164	0,0225
Fazenda Pocinho	0,86931	0,01385	0,00228	0,00138	0,01058
Fazenda Queimadas	0,90100	0,03567	0,02453	0,01440	0,00559
Fazenda Santa Luzia	0,90120	0,05100	0,02260	0,01140	0,00790
Fazenda Santa Rosa	0,81640	0,09390	0,03580	0,02000	0,01200
Fazenda São Jorge	0,91923	0,02729	0,01488	0,01332	0,00958
Fazenda São Rafael	0,85780	0,07160	0,03660	0,01800	0,01040
Frade	0,92988	0,04419	0,01699	0,00569	0,00192
Furado	0,81180	0,09380	0,03510	0,01440	0,00900
Galo de Campina	0,86750	0,03158	0,01920	0,01974	0,01673
Garoupa	0,74880	0,11360	0,07790	0,03280	0,01230
Garoupinha	0,76040	0,11590	0,07860	0,02700	0,00660
Gavião Real	0,91310	0,03744	0,00630	0,00201	0,00154
Golfinho	0,79600	0,07680	0,05360	0,03000	0,02530
Gomo	0,63430	0,00450	0,01200	0,02220	0,03850
Graúna	0,88740	0,04707	0,01120	0,00760	0,00655
Guanambi	0,7336	0,0718	0,1099	0,0417	0,0118
Guaricema	0,81726	0,10874	0,01534	0,01204	0,01022
Guriri	0,86350	0,06320	0,03670	0,01260	0,00600

PRGN – MARÇO - 2015

Ilha de Bimbarra	0,82595	0,0714	0,03558	0,01633	0,0087
Ilha Pequena	0,7025	0,0973	0,0928	0,064	0,0267
Inhambu	0,91100	0,00510	0,00540	0,00270	0,00180
Iraí	0,99728	0,00260	0,00010	0,00000	0,00000
Iraúna	0,70287	0,11020	0,06724	0,03711	0,03457
Itaparica	0,84020	0,01180	0,03010	0,05580	0,03200
Jacuípe	0,89853	0,05477	0,02057	0,01001	0,00665
Jandaia	0,83412	0,04522	0,03924	0,02064	0,01948
Janduí	0,86925	0,01131	0,02873	0,02291	0,03728
Japuaçu	0,67150	0,13030	0,08740	0,04760	0,03490
Jequiá	0,6145	0,153	0,1145	0,0606	0,0311
Jiribatuba	0,8578	0,0125	0,0542	0,0467	0,0057
João de Barro	0,6902	0,12984	0,0773	0,04383	0,03605
Juazeiro	0,8310	0,0810	0,0390	0,0220	0,0200
Jubarte	0,91110	0,05170	0,01460	0,01030	0,00800
Juriti	0,62030	0,15860	0,10120	0,05540	0,02980
Lagoa Bonita	0,89940	0,04290	0,01210	0,01450	0,00960
Lagoa do Paulo	0,68970	0,11180	0,09440	0,04870	0,01830
Lagoa do Paulo Norte	0,67270	0,07740	0,12320	0,07720	0,02420
Lagoa do Paulo Sul	0,76070	0,07190	0,06920	0,03410	0,02640
Lagoa Pacas	0,95330	0,02070	0,00270	0,00140	0,00050
Lagoa Parda	0,87191	0,05644	0,02836	0,01464	0,01036
Lagoa Parda Norte	0,89030	0,03270	0,00360	0,00220	0,00240
Lagoa Parda Sul	0,87770	0,03780	0,01780	0,02490	0,02300
Lagoa Piabanha	0,87140	0,05340	0,02900	0,01380	0,00810
Lagoa Suruaca	0,78629	0,09068	0,06297	0,02634	0,00741
Lagosta	0,86660	0,06370	0,03060	0,01420	0,01650
Lamarão	0,86626	0,06862	0,01487	0,01200	0,01147
Leodório	0,71880	0,11370	0,08160	0,04060	0,02250
Leste de Poço Xavier	0,85817	0,02857	0,05394	0,03725	0,02207
Leste do Urucu	0,65640	0,11370	0,04490	0,01570	0,01200
Linguado	0,761	0,1294	0,0674	0,0239	0,0075
Livramento	0,64096	0,11927	0,09910	0,07432	0,05047
Lorena	0,72425	0,08947	0,06744	0,06048	0,04320
Lula	0,71140	0,10845	0,06472	0,02799	0,01108
Macau	0,67964	0,05312	0,07338	0,10374	0,04983
Malhado	0,73170	0,14130	0,07300	0,03420	0,00620
Malombê	0,45950	0,10850	0,17520	0,12600	0,10840
Manati	0,88605	0,03742	0,00705	0,00372	0,00377
Mandacaru	0,76790	0,12862	0,04345	0,02050	0,01672
Mapele	0,85450	0,08970	0,02500	0,01000	0,01100
Marimbá	0,72320	0,13800	0,08400	0,02920	0,01170
Mariricu	0,84015	0,06285	0,04340	0,01975	0,01750
Mariricu Norte	0,87240	0,05840	0,02100	0,00740	0,00490

PRGN – MARÇO - 2015

Mariricu Oeste	0,87240	0,05840	0,02100	0,00740	0,00490
Marlim	0,87020	0,05930	0,03240	0,01890	0,01490
Marlim Leste	0,76840	0,07630	0,06270	0,03700	0,03230
Marlim Sul	0,87926	0,04049	0,02957	0,01935	0,01647
Massapê	0,83060	0,08650	0,03830	0,01805	0,00945
Massuí	0,77742	0,10756	0,05777	0,03078	0,01298
Mata de São João	0,8631	0,0526	0,0224	0,0114	0,0083
Mato Grosso	0,9467	0,0000	0,0146	0,0155	0,0088
Mato Grosso Noroeste	0,7166	0,0582	0,0919	0,0753	0,0368
Mato Grosso Norte	0,9329	0,0129	0,0152	0,0171	0,0094
Mato Grosso Sudoeste	0,7951	0,0309	0,0597	0,0566	0,0392
Mato Grosso Sul	0,92650	0,01110	0,00960	0,00990	0,00670
Merluza	0,86660	0,06370	0,03060	0,01420	0,01650
Mexilhão	0,89260	0,04030	0,01710	0,01260	0,03050
Miranga	0,80389	0,09450	0,04316	0,02315	0,02013
Miranga Norte	0,83790	0,06796	0,04640	0,02185	0,01161
Monte Alegre	0,94170	0,00950	0,00010	0,00010	0,00000
Morrinho	0,68300	0,11800	0,08100	0,06500	0,03000
Morro do Barro	0,93975	0,03033	0,01185	0,00582	0,00000
Mosquito	0,96610	0,02130	0,00160	0,00200	0,00150
Namorado	0,76860	0,09260	0,06380	0,03470	0,03190
Nativo Oeste	0,69960	0,09380	0,07120	0,03100	0,01010
Norte de Fazenda Caruaçu	0,92535	0,02903	0,01488	0,00715	0,00270
Oeste de Ubarana	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
Ostra	0,89503	0,07881	0,01205	0,00309	0,00253
Pampo	0,80030	0,08630	0,05250	0,02410	0,01330
Papa-Terra	0,82180	0,05540	0,04330	0,03040	0,04090
Parati	0,7981	0,0998	0,0593	0,0232	0,0081
Pargo	0,61710	0,13200	0,10890	0,06190	0,06040
Paru	0,82530	0,07860	0,04380	0,01950	0,01520
Pedra Sentada	0,68300	0,11800	0,08100	0,06500	0,03000
Pedrinhas	0,84420	0,08170	0,03100	0,01400	0,01530
Peregrino	0,47141	0,07695	0,15279	0,15587	0,12953
Periquito	0,93010	0,02382	0,00050	0,00156	0,00444
Peroá	0,92260	0,02260	0,01040	0,00690	0,00600
Pescada	0,77620	0,11010	0,05590	0,02940	0,01860
Pilar	0,76560	0,07470	0,0610	0,03970	0,02320
Pirambu	0,77150	0,09490	0,05120	0,02460	0,01140
Piranema	0,70520	0,11040	0,08370	0,05880	0,02360
Piraúna	0,71430	0,12690	0,08710	0,03730	0,02090
Pitiguari	0,95043	0,01294	0,01207	0,00349	0,00869
Poço Xavier	0,71639	0,09473	0,07941	0,06669	0,03236
Pojuca	0,86120	0,05900	0,02380	0,01160	0,01480
Pojuca Norte	0,85900	0,05660	0,02970	0,01510	0,00890

PRGN – MARÇO - 2015

Polvo	0,47377	0,14362	0,18577	0,10242	0,05509
Ponta do Mel	0,72560	0,11230	0,06850	0,03618	0,03036
Quererá	0,85447	0,07754	0,01578	0,00587	0,00335
Remanso	0,82360	0,07180	0,03680	0,02270	0,01880
Riacho da Barra	0,75325	0,10325	0,07415	0,03615	0,01360
Riacho da Forquilha	0,56605	0,13200	0,13623	0,10335	0,04735
Riacho Ouricuri	0,67503	0,09316	0,10068	0,05999	0,02964
Riacho São Pedro	0,99203	0,00100	0,00018	0,00014	0,00030
Riachuelo	0,66620	0,06000	0,07010	0,05070	0,02280
Rio Barra Seca	0,91936	0,03253	0,01253	0,00426	0,00344
Rio da Serra	0,70320	0,03130	0,07270	0,07870	0,03820
Rio do Bu	0,68740	0,09880	0,10710	0,05750	0,02580
Rio dos Ovos	0,77530	0,06730	0,04770	0,02220	0,01360
Rio Ipiranga	0,90690	0,05020	0,02360	0,00830	0,00410
Rio Itariri	0,79580	0,04640	0,04400	0,02800	0,04420
Rio Itaúnas	0,87880	0,04420	0,01410	0,00650	0,00390
Rio Itaúnas Leste	0,92900	0,02290	0,00860	0,00510	0,00280
Rio Joanes	0,88070	0,05670	0,02760	0,01440	0,00760
Rio Mariricu	0,89090	0,04890	0,02390	0,01135	0,01160
Rio Mossoró	0,67980	0,06341	0,11759	0,06560	0,03402
Rio Pipiri	0,80420	0,11090	0,03260	0,01500	0,01130
Rio Pojuca	0,59290	0,07800	0,05790	0,03850	0,01940
Rio Preto	0,85010	0,06030	0,02220	0,01220	0,00790
Rio Preto Oeste	0,82610	0,04220	0,02070	0,01310	0,00940
Rio Preto Sul	0,92520	0,02840	0,01340	0,00580	0,00210
Rio São Mateus	0,94000	0,01722	0,01025	0,00485	0,00258
Rio Sauípe	0,65670	0,14690	0,10560	0,05230	0,01880
Rio Subaúma	0,59870	0,12290	0,11260	0,07660	0,05600
Rio Urucu	0,68100	0,11200	0,03760	0,01530	0,00720
Roncador	0,86060	0,03760	0,01030	0,01000	0,05050
Sabiá	0,86925	0,01131	0,02873	0,02291	0,03728
Sabiá da Mata	0,86280	0,03183	0,00458	0,03196	0,06099
Saíra	0,91100	0,00510	0,00540	0,00270	0,00180
Salema	0,63460	0,17650	0,11040	0,04550	0,02270
Salgo	0,83640	0,07800	0,03390	0,01810	0,00740
Salina Cristal	0,95850	0,00310	0,00020	0,00020	0,00007
Sanhaçu	0,79650	0,08296	0,05285	0,03212	0,01985
São Domingos	0,78470	0,05160	0,06710	0,03660	0,02060
São Mateus	0,90016	0,03866	0,02502	0,01092	0,00666
São Miguel dos Campos	0,87106	0,07008	0,02132	0,00904	0,00862
São Pedro	0,65750	0,12100	0,10380	0,06900	0,02390
Sapinhoá	0,66122	0,10197	0,0773	0,03937	0,01791
Seriema	0,93530	0,00560	0,00580	0,00170	0,00070
Serra	0,67964	0,05312	0,07338	0,10374	0,04983

PRGN – MARÇO - 2015

Serra do Mel	0,68024	0,13845	0,08550	0,05424	0,02312
Serraria	0,72638	0,06049	0,06678	0,07407	0,03668
Sesmaria	0,80530	0,09220	0,05120	0,02490	0,00820
Sibite	0,82200	0,10015	0,03905	0,01846	0,01705
Siririzinho	0,70270	0,04960	0,04900	0,03760	0,01780
Siririzinho Sul	0,71780	0,12920	0,07320	0,04140	0,01980
Socorro	0,78320	0,08850	0,04890	0,02410	0,01070
Socorro Extensão	0,81802	0,07313	0,03445	0,0158	0,01203
Sudoeste Urucu	0,68100	0,11200	0,03760	0,01530	0,00720
Sul de Coruripe	0,73070	0,08580	0,05250	0,02990	0,01610
Sussuarana	0,81773	0,08702	0,03593	0,01888	0,01298
Tabuiaia	0,90070	0,00530	0,00140	0,00080	0,00030
Tabuleiro dos Martins	0,84800	0,03790	0,04560	0,03060	0,02250
Tambaú	0,95132	0,02329	0,00732	0,00403	0,00720
Tangará	0,92370	0,02180	0,01580	0,02770	0,00980
Taquipe	0,71070	0,15510	0,06660	0,02930	0,00910
Tartaruga	0,54540	0,19580	0,14520	0,06010	0,02830
Tartaruga Mestiça	0,66670	0,15220	0,09080	0,03670	0,03230
Tartaruga Verde	0,65860	0,14410	0,09710	0,04700	0,03800
Tatui	0,80200	0,14280	0,00820	0,00120	0,00110
Tiê	0,71917	0,11957	0,08021	0,04312	0,00769
Tigre	0,72268	0,09798	0,06598	0,04368	0,04461
Três Marias	0,81287	0,02471	0,03047	0,04461	0,06168
Trilha	0,77900	0,11650	0,06540	0,02170	0,00820
Trovoada	0,59005	0,13394	0,14799	0,07679	0,01447
Tubarão Azul	0,59620	0,10560	0,09400	0,05510	0,04000
Tubarão Martelo	0,58540	0,14110	0,12000	0,07360	0,05350
Ubarana	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
Uirapuru	0,82870	0,08280	0,02180	0,00950	0,00300
Upanema	0,86925	0,01131	0,02873	0,02291	0,03728
Urugua	0,95132	0,02329	0,00732	0,00403	0,00720
Varginha	0,85817	0,02857	0,05394	0,03725	0,02207
Várzea Redonda	0,90073	0,03725	0,01697	0,01335	0,00883
Vermelho	0,95410	0,01210	0,00980	0,00780	0,01020
Viola	0,81270	0,08180	0,05330	0,02560	0,00800
Voador	0,59780	0,12200	0,08100	0,05590	0,11140
Xaréu	0,82681	0,06435	0,04647	0,02700	0,01311
PA-1BRSA769AM-SOL-T-171	0,73120	0,13420	0,05470	0,01990	0,00720
UO SIX - São Mateus do Sul	0,37600	0,17240	0,00520	0,02110	0,03250

PRGN – MARÇO - 2015

Preço dos derivados utilizados:

Unidades	Produtos	Mar/15
US\$/Galão	Natural Gasoline	1,1668
US\$/Galão	Propane LDH	0,5432
US\$/Galão	Butane LDH	0,6189
US\$/MMBtu	Henry Hub	2,8105
R\$/US\$	Câmbio	3,1388

Abaixo, o PRGN dos campos/blocos:

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
1	48000.003552/97-11	Abalone	0,52324
2	48610.009231/2002	Acajá-Burizinho	0,35580
3	48610.003901/2000	Acauã	1,36227
4	48000.003629/97-43	Água Grande	0,41970
5	48000.003842/97-09	Aguilhada	0,53087
6	48000.003779/97-66	Agulha	0,46336
7	48000.003703/97-02	Albacora	0,58498
8	48000.003895/97-67	Albacora Leste	0,39849
9	48610.007985/2004	Albatroz	1,36227
10	48000.003784/97-04	Alto do Rodrigues	0,25118
11	48610.003892/2000	Anambé	0,53343
12	48610.007994/2004	Andorinha	1,36227
13	48610.008002/2004	Andorinha Sul	1,36227
14	48000.003730/97-77	Anequim	0,49303
15	48000.003843/97-63	Angelim	0,57431

PRGN – MARÇO - 2015

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
16	48000.003484/97-62	Angico	1,36227
17	48000.003630/97-22	Apraiús	0,57845
18	48000.003913/97-47	Arabaiana	0,54651
19	48610.009487/2003	Araçari	0,86496
20	48000.003631/97-95	Araças	0,54213
21	48610.009289/2005-93	Araças Leste	1,36227
22	48610.009202/2005-88	Aracuã	0,41663
23	48610.001547/2009-17	Arapaçu	1,36227
24	48610.009146/2005-81	Arara Azul	1,36227
25	48000.003455/97-64	Araracanga	0,40799
26	48000.003632/97-58	Aratu	0,36994
27	48000.003780/97-45	Aratum	0,80784
28	48000.003552/97-11	Argonauta	0,33387
29	48000.003844/97-26	Aruari	0,83046
30	48000.003482/97-37	Asa Branca	0,55570
31	48000.003845/97-99	Atalaia Sul	0,40366
32	48610.012913/2010-05	Atapu	1,36227
33	48000.003775/97-13	Atum	0,49098
34	48000.003460/97-02	Azulão	1,36227
35	48000.003705/97-20	Badejo	0,52834
36	48000.003726/97-08	Bagre	0,50486
37	48000.003785/97-69	Baixa do Algodão	1,36227
38	48000.003914/97-18	Baixa do Juazeiro	0,32039
39	48000.003560/97-49	Baleia Azul	0,52673

PRGN – MARÇO - 2015

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
40	48000.003560/97-49	Baleia Franca	0,44798
41	48000.003756/97-61	Barra do Ipiranga	0,38095
42	48000.003897/97-92	Barracuda	0,83321
43	48000.003786/97-21	Barrinha	1,36227
44	48610.003901/2000	Barrinha Leste	1,36227
45	48610.003901/2000	Barrinha Sudoeste	1,36227
46	48610.009494/2003	Baúna	0,75313
47	48610.004003/98	Benfica	0,67672
48	48610.003886/2000	Berbigão	0,63468
49	48000.003717/97-17	Bicudo	0,42712
50	48610.007984/2004	Biguá	0,41562
51	48000.003709/97-81	Bijupirá	0,54754
52	48000.003909/97-70	Biquara	0,64820
53	48000.003672/97-72	Biriba	0,43363
54	48000.003787/97-94	Boa Esperança	0,55570
55	48000.003788/97-57	Boa Vista	0,67672
56	48610.009285/2005-13	Bom Lugar	0,64660
57	48000.003718/97-71	Bonito	0,47535
58	48000.003658/97-41	Bonsucesso	0,73918
59	48000.003789/97-10	Brejinho (Potiguar)	0,54661
60	48000.003636/97-17	Brejinho (Recôncavo)	0,71397
61	48000.003846/97-51	Brejo Grande	0,42320
62	48000.003635/97-46	Buracica	0,73089
63	48610.012913/2010-05	Búzios	1,36227

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
64	48610.009227/2002	Caboclinho	0,31850
65	48000.003735/97-91	Cação	0,53173
66	48000.003560/97-49	Cachalote	0,37883
67	48000.003791/97-61	Cachoeirinha	0,82011
68	48000.003736/97-53	Cacimbas	0,36234
69	48000.003836/97-06	Caioba	0,47401
70	48000.003881/97-52	Camaçari	1,36227
71	48000.003535/97-00	Camarupim	0,43571
72	48610.010724/2001	Camarupim Norte	0,43571
73	48610.009228/2002	Cambacica	0,50936
74	48000.003837/97-61	Camorim	0,40567
75	48000.003737/97-16	Campo Grande	0,48320
76	48000.003637/97-71	Canabrava	0,60077
77	48000.003535/97-00	Canapu	0,37756
78	48610.003899/2000	Canário	0,39362
79	48610.009491/2003	Cancã	0,32014
80	48000.003638/97-34	Candeias	0,45871
81	48000.003902/97-21	Cangoá	0,40953
82	48000.003639/97-05	Cantagalo	0,46239
83	48000.003792/97-24	Canto do Amaro	0,67672
84	48000.003868/97-94	Carapanaúba	1,36227
85	48000.003711/97-22	Carapeba	0,69878
86	48610.009275/2005-71	Carapitanga	0,41615
87	48000.003535/97-00	Carapó	1,36227

PRGN – MARÇO - 2015

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
88	48000.003898/97-55	Caratinga	0,60727
89	48610.009127/2005-55	Carcará	1,36227
90	48610.008000/2004	Cardeal	1,36227
91	48000.003847/97-14	Carmópolis	0,51318
92	48610.009197/2005-11	Carmópolis Noroeste	0,45713
93	48610.009197/2005-11	Carmópolis Sudoeste	1,36227
94	48000.003640/97-86	Cassarongongo	0,40099
95	48000.003848/97-87	Castanhal	0,24713
96	48000.003641/97-49	Cexis	0,54404
97	48610.007481/2006-26	Chauá	1,36227
98	48000.003727/97-62	Cherne	0,49156
99	48610.009284/2005-61	Cidade de Aracaju	1,36227
100	48000.003850/97-29	Cidade de São Miguel dos Campos	0,40648
101	48610.003919/97-23	Cidade de Sebastião Ferreira	1,36227
102	48000.003642/97-10	Cidade de Entre Rios	0,57372
103	48000.003906/97-81	Cioba	0,46336
104	48610.009503/2003	Colibri	1,36227
105	48000.003702/97-31	Conceição	0,43765
106	48610.009134/2005-57	Concriz	1,36227
107	48000.003714/97-11	Congro	0,50714
108	48000.003851/97-91	Coqueiro Seco	0,33561
109	48000.003738/97-89	Córrego Cedro Norte	0,36315
110	48610.009188/2005-12	Córrego Cedro Norte Sul	1,36227
111	48000.003739/97-41	Córrego das Pedras	0,50413

PRGN – MARÇO - 2015

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
112	48000.003740/97-21	Córrego Dourado	0,38856
113	48000.003715/97-83	Corvina	0,51263
114	48610.007484/2006-61	Crejoá	1,36227
115	48000.003869/97-57	Cupiúba	0,39999
116	48000.003776/97-78	Curimã	0,49098
117	48000.003907/97-44	Dentão	0,48867
118	48000.003644/97-37	Dom João	0,45405
119	48000.003645/97-08	Dom João Mar	0,52060
120	48610.009.198/2005-58	Dó-Ré-Mi	1,36227
121	48000.003838/97-23	Dourado	0,39765
122	48000.003719/97-34	Enchova	0,49008
123	48000.003720/97-13	Enchova Oeste	0,42305
124	48000.003777/97-31	Espada	0,49098
125	48000.003899/97-18	Espadarte	0,84928
126	48000.003793/97-97	Estreito	1,36227
127	48000.003742/97-56	Fazenda Alegre	0,31911
128	48610.004004/98	Fazenda Alto das Pedras	0,47570
129	48000.003646/97-62	Fazenda Alvorada	0,34568
130	48000.003647/97-25	Fazenda Azevedo	0,57471
131	48000.003648/97-98	Fazenda Bálsamo	0,68763
132	48000.003795/97-12	Fazenda Belém (Potiguar)	1,36227
133	48000.003649/97-51	Fazenda Belém (Recôncavo)	0,50275
134	48000.003650/97-30	Fazenda Boa Esperança	0,66619
135	48000.003796/97-85	Fazenda Canaan	1,36227

PRGN – MARÇO - 2015

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
136	48000.003743/97-19	Fazenda Cedro	0,48816
137	48000.003745/97-44	Fazenda Cedro Norte	0,53496
138	48000.003797/97-48	Fazenda Curral	1,36227
139	48000.003920/97-11	Fazenda Guindaste	0,51322
140	48000.003651/97-01	Fazenda Imbé	0,39581
141	48000.003915/97-72	Fazenda Junco	1,36227
142	48000.003798/97-19	Fazenda Malaquias	1,36227
143	48000.003891/97-14	Fazenda Matinha	0,50484
144	48000.003652/97-65	Fazenda Onça	0,66735
145	48000.003653/97-28	Fazenda Panelas	0,39950
146	48000.003852/97-54	Fazenda Pau Brasil	0,54346
147	48000.003799/97-73	Fazenda Pocinho	0,33678
148	48000.003744/97-81	Fazenda Queimadas	0,40078
149	48000.003654/97-91	Fazenda Rio Branco	1,36227
150	48000.003746/97-15	Fazenda Santa Luzia	0,41046
151	48000.003883/97-88	Fazenda Santa Rosa	0,46636
152	48000.003655/97-53	Fazenda Santo Estevão	1,36227
153	48000.003747/97-70	Fazenda São Jorge	0,40129
154	48000.003750/97-84	Fazenda São Rafael	0,45710
155	48000.003884/97-41	Fazenda Sori	1,36227
156	48610.009278/2005-11	Foz do Vaza-Barris	1,36227
157	48000.003896/97-20	Frade	0,36715
158	48000.003854/97-80	Furado	0,43857
159	48610.009227/2002	Galo de Campina	0,44047

PRGN – MARÇO - 2015

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
160	48000.003721/97-86	Garoupa	0,05592
161	48000.003722/97-49	Garoupinha	0,52413
162	48610.001418/2008-48	Gavião Azul	1,36227
163	48610.001418/2008-48	Gavião Real	0,33051
164	48000.003535/97-00	Golfinho	0,56223
165	48000.003656/97-16	Gomo	0,44397
166	48610.009227/2002	Graúna	0,37040
167	48000.003800/97-51	Guamaré	1,36227
168	48610.009155/2005-72	Guamaré Sudeste	1,36227
169	48610.008017/2004	Guanambi	0,59887
170	48000.003839/97-96	Guaricema	0,41526
171	48000.003751/97-47	Guriri	0,42336
172	48610.009138/2005-35	Harpia	1,36227
173	48000.003801/97-13	Icapuí	1,36227
174	48000.003657/97-89	Ilha de Bimbarra	0,43404
175	48000.003855/97-42	Ilha Pequena	0,68699
176	48610.010735/2001	Inhambu	0,31302
177	48000.003892/97-79	Iraí	0,31600
178	48610.008001/2004	Iraúna	0,63162
179	48610.003900/2000	Irerê	1,36227
180	48000.003659/97-12	Itaparica	0,58239
181	48610.012913/2010-05	Itapu	1,36227
182	48610.009225/2002	Jaçanã	1,36227
183	48000.003660/97-93	Jacuípe	0,39967

PRGN – MARÇO - 2015

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
184	48610.009492/2003	Jacutinga	1,36227
185	48610.009188/2005-12	Jacutinga Norte	1,36227
186	48610.009488/2003	Jandaia	0,48646
187	48000.003802/97-86	Janduí	0,54661
188	48610.003892/2000	Japuaçu	0,69037
189	48000.003856/97-13	Jequiá	0,74066
190	48610.009282/2005-71	Jiribatuba	0,49148
191	48610.009509/2003	João de Barro	0,67620
192	48000.003803/97-49	Juazeiro	0,50996
193	48000.003560/97-49	Jubarte	0,39839
194	48610.008012/2004	Juriti	0,70617
195	48000.003804/97-10	Lagoa Aroeira	1,36227
196	48000.003748/97-32	Lagoa Bonita	0,40133
197	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo	0,62433
198	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Norte	0,73437
199	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Sul	0,58863
200	48000.003921/97-75	Lagoa Pacas	0,32174
201	48000.003752/97-18	Lagoa Parda	0,43197
202	48000.003754/97-35	Lagoa Parda Norte	0,32036
203	48000.003753/97-72	Lagoa Parda Sul	0,48377
204	48000.003755/97-06	Lagoa Piabanha	0,41920
205	48000.003757/97-23	Lagoa Suruaca	0,49380
206	48000.003663/97-81	Lagoa Verde	1,36227
207	48000.003570/97-01	Lagosta	0,46534

PRGN – MARÇO - 2015

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
208	48000.003664/97-44	Lamarão	0,41337
209	48000.003665/97-15	Leodório	0,61525
210	48610.004000/98	Leste de Poço Xavier	0,55570
211	48000.003627/97-18	Leste do Urucu	0,43381
212	48000.003706/97-92	Linguado	0,51030
213	48000.003805/97-74	Livramento	0,82011
214	48000.003807/97-08	Lorena	0,71400
215	48610.003886/2000	Lula	0,50315
216	48610.001502/2009-42	Maçarico	1,36227
217	48000.003808/97-62	Macau	0,80784
218	48000.003716/97-46	Malhado	0,53226
219	48000.003666/97-70	Malombê	1,25768
220	48000.003518/97-82	Manati	0,33692
221	48000.003667/97-32	Mandacaru	0,50602
222	48000.003633/97-11	Mapele	0,43257
223	48000.003732/97-01	Marimbá	0,56169
224	48000.003758/97-96	Mariricu	0,49442
225	48000.003760/97-38	Mariricu Norte	0,38088
226	48000.003759/97-59	Mariricu Oeste	0,38088
227	48000.003723/97-10	Marlim	0,46936
228	48000.003900/97-03	Marlim Leste	0,61512
229	48000.003724/97-74	Marlim Sul	0,46503
230	48000.003668/97-03	Massapê	0,45545
231	48000.003669/97-68	Massuí	0,52583

PRGN – MARÇO - 2015

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
232	48000.003670/97-47	Mata de São João	0,40081
233	48000.003857/97-78	Mato Grosso	0,39523
234	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Noroeste	0,73731
235	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Norte	0,40502
236	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Sudoeste	0,66449
237	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Sul	0,36544
238	48000.003866/97-69	Merluza	0,46534
239	48000.003576/97-89	Mexilhão	0,49806
240	48000.003673/97-35	Miranga	0,51897
241	48000.003676/97-23	Miranga Norte	0,47905
242	48000.003809/97-25	Monte Alegre	0,30249
243	48000.003725/97-37	Moréia	1,36227
244	48000.003810/97-12	Morrinho	0,68901
245	48610.009283/2005-16	Morro do Barro	0,31319
246	48000.003541/97-02	Mosquito	0,32999
247	48610.009188/2005-12	Mosquito Norte	1,36227
248	48000.003811/97-77	Mossoró	1,36227
249	48000.003728/97-25	Namorado	0,61960
250	48000.003761/97-09	Nativo Oeste	0,50413
251	48000.003812/97-30	No do Morro Rosado	1,36227
252	48610.012913/2010-05	Norte de Berbigão	1,36227
253	48000.003677/97-96	Norte de Fazenda Caruaçu	0,36024
254	48610.012913/2010-05	Norte de Sururu	1,36227
255	48610.003886/2000	Oeste de Atapu	1,36227

PRGN – MARÇO - 2015

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
256	48000.003910/97-59	Oeste de Ubarana	0,46336
257	48000.003552/97-11	Ostra	0,36428
258	48000.003813/97-01	Pajeú	1,36227
259	48000.003707/97-55	Pampo	0,50013
260	48000.003556/97-71	Papa-Terra	0,61287
261	48000.003888/97-00	Paramirim do Vencimento	1,36227
262	48000.003731/97-30	Parati	0,49302
263	48610.009227/2002A	Pardal	1,36227
264	48000.003712/97-95	Pargo	0,85675
265	48610.001557/2009-52	Pariri	1,36227
266	48000.003840/97-75	Paru	0,48811
267	48610.009226/2002	Patativa	1,36227
268	48610.001503/2009-97	Paturi	1,36227
269	48610.004001/98	Pedra Sentada	0,68901
270	48000.003678/97-59	Pedrinhas	0,46302
271	48610.003887/2000	Peregrino	1,36227
272	48610.008005/2004	Periquito	0,33067
273	48000.003903/97-93	Peroá	0,36267
274	48000.003912/97-84	Pescada	0,54651
275	48000.003859/97-01	Pilar	0,57431
276	48610.003901/2000	Pintassilgo	1,36227
277	48000.003560/97-49	Pirambu	0,48589
278	48000.003495/97-89	Piranema	0,65467
279	48000.003733/97-65	Piraúna	0,61659

PRGN – MARÇO - 2015

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
280	48610.010739/2001	Pitiguari	0,37437
281	48000.003814/97-65	Poço Verde	1,36227
282	48000.003815/97-28	Poço Xavier	0,69814
283	48000.003679/97-11	Pojuca	0,43627
284	48000.003680/97-09	Pojuca Norte	0,42456
285	48610.003888/2000	Polvo	1,00845
286	48000.003816/97-91	Ponta do Mel	0,62099
287	48000.003817/97-53	Porto Carão	1,36227
288	48000.003894/97-02	Quererá	0,36662
289	48610.009198/2005-58	Rabo Branco	1,36227
290	48000.003818/97-16	Redonda	1,36227
291	48000.003819/97-89	Redonda Profundo	1,36227
292	48000.003671/97-18	Remanso	0,49469
293	48000.003682/97-26	Riacho da Barra	0,55780
294	48000.003821/97-21	Riacho da Forquilha	0,91214
295	48000.003683/97-99	Riacho Ouricuri	0,69495
296	48000.003684/97-51	Riacho São Pedro	0,31525
297	48610.007480/2006-81	Riacho Velho	1,36227
298	48000.003860/97-82	Riachuelo	0,57101
299	48000.003765/97-51	Rio Barra Seca	0,35375
300	48000.003685/97-14	Rio da Serra	0,69832
301	48000.003686/97-87	Rio do Bu	0,69044
302	48000.003764/97-99	Rio Doce	1,36227
303	48000.003687/97-40	Rio dos Ovos	0,47100

PRGN – MARÇO - 2015

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
304	48000.003749/97-03	Rio Ibiribas	1,36227
305	48610.007482/2006-71	Rio Ipiranga	0,38988
306	48000.003688/97-11	Rio Itariri	0,61113
307	48000.003766/97-14	Rio Itaúnas	0,35677
308	48000.003767/97-87	Rio Itaúnas Leste	0,34348
309	48000.003890/97-43	Rio Joanes	0,42048
310	48000.003768/97-40	Rio Mariricu	0,42510
311	48610.009188/2005-12	Rio Mariricu Sul	1,36227
312	48000.003824/97-19	Rio Mossoró	0,74057
313	48000.003674/97-06	Rio Pipiri	0,45304
314	48000.003689/97-75	Rio Pojuca	0,49654
315	48000.003769/97-11	Rio Preto	0,40042
316	48000.003770/97-91	Rio Preto Oeste	0,38895
317	48610.009188/2005-12	Rio Preto Sudeste	1,36227
318	48000.003771/97-54	Rio Preto Sul	0,35182
319	48000.003772/97-17	Rio São Mateus	0,34514
320	48610.007984/2004	Rio São Mateus Oeste	1,36227
321	48000.003690/97-54	Rio Sauípe	0,66221
322	48000.003691/97-17	Rio Subaúma	0,86199
323	48000.003628/97-81	Rio Urucu	0,40530
324	48610.009227/2002	Rolinha	1,36227
325	48000.003901/97-68	Roncador	0,56086
326	48000.003916/97-35	Sabiá	0,54661
327	48610.009128/2005-16	Sabiá Bico-de-Osso	1,36227

PRGN – MARÇO - 2015

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
328	48610.009128/2005-16	Sabiá da Mata	0,64062
329	48610.010735/2001	Saíra	0,31302
330	48000.003710/97-60	Salema	0,68388
331	48000.003841/97-38	Salgo	0,43573
332	48000.003825/97-81	Salina Cristal	0,30495
333	48610.007998/2004	Sanhaçu	0,54389
334	48000.003692/97-80	Santana	1,36227
335	48000.003693/97-42	São Domingos	0,55993
336	48000.003773/97-80	São Mateus	0,40084
337	48610.009188/2005-12	São Mateus Leste	1,36227
338	48000.003861/97-45	São Miguel dos Campos	0,40779
339	48000.003694/97-13	São Pedro	0,70221
340	48610.003884/2000	Sapinhoá	0,55973
341	48000.003695/97-78	Sauípe	1,36227
342	48000.003922/97-38	Sebastião Ferreira	1,36227
343	48610.012913/2010-05	Sepia	1,36227
344	48610.007984/2004	Seriema	0,31459
345	48000.003781/97-16	Serra	0,80784
346	48000.003828/97-70	Serra do Mel	0,65398
347	48000.003829/97-32	Serra Vermelha	1,36227
348	48000.003830/97-11	Serraria	0,69520
349	48000.003696/97-31	Sesmaria	0,48104
350	48610.009225/2002	Sibite	0,49713
351	48000.003862/97-16	Siririzinho	0,49097

PRGN – MARÇO - 2015

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
352	48610.009197/2005-11	Siririzinho Sul	0,59830
353	48000.003697/97-01	Socorro	0,47787
354	48000.003698/97-66	Socorro Extensão	0,44469
355	48000.003873/97-24	Sudoeste Urucu	0,40530
356	48610.012913/2010-05	Sul de Berbigão	1,36227
357	48000.003863/97-71	Sul de Coruripe	0,50247
358	48610.012913/2010-05	Sul de Lula	1,36227
359	48610.012913/2010-05	Sul de Sapinhoá	1,36227
360	48610.012913/2010-05	Sul de Sururu	1,36227
361	48610.003886/2000	Sururu	1,36227
362	48000.003699/97-29	Sussuarana	0,46541
363	48610.007986/2004	Tabuiaia	0,29228
364	48000.003864/97-33	Tabuleiro dos Martins	0,53175
365	48000.003577/97-41	Tambaú	0,36646
366	48610.009488/2003	Tangará	0,43130
367	48610.001430/2008-52	Tapiranga	1,36227
368	48000.003700/97-14	Taquipe	0,52554
369	48000.003835/97-35	Tartaruga	0,78162
370	48610.009156/2005-17	Tartaruga Mestiça	0,67281
371	48610.009156/2005-17	Tartaruga Verde	0,72360
372	48000.003834/97-72	Tatui	0,35329
373	48610.008013/2004	Tico-Tico	1,36227
374	48610.001427/2008-39A	Tiê	0,55364
375	48610.009279/05-58	Tigre	0,68814

PRGN – MARÇO - 2015

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
376	48610.009225/2002	Tiziu	1,36227
377	48000.003832/97-47	Três Marias	0,69459
378	48000.003708/97-18	Trilha	0,50414
379	48610.008001/2004	Trinca Ferro	1,36227
380	48610.001293/2008-56	Trovoada	0,73701
381	48610.001369/2008-43	Tubarão Azul	0,70288
382	48610.001367/2008-54	Tubarão Martelo	0,86311
383	48000.003782/97-71	Ubarana	0,46336
384	48610.003899/2000	Uirapuru	0,37754
385	48000.003833/97-18	Upanema	0,54661
386	48000.003577/97-41	Uruguá	0,36646
387	48610.004002/98	Varginha	0,55570
388	48000.003790/97-07	Várzea Redonda	0,40120
389	48000.003713/97-58	Vermelho	0,38678
390	48000.003734/97-28	Viola	0,48176
391	48000.003704/97-67	Voador	1,01791
392	48000.003778/97-01	Xaréu	0,49098
393	48610.009146/2005-81	PA-1BRSA769AM-SOL-T-171	0,47219
394	48610.009193/2005-25	PA-1VITA1ES-ES-T-466	1,36227
395	Autorização ANP 102/2001	UO SIX - São Mateus do Sul	0,41383

Apresenta-se abaixo o PCS (KJ/m³) de cada campo/bloco:

Campos	PCS (KJ/m³)
Abalone	40.402,02
Acajá-Burizinho	37.444,61
Água Grande	39.657,25
Aguilhada	34.877,14
Agulha	39.902,34
Albacora	41.614,26
Albacora Leste	37.115,46
Alto do Rodrigues	29.910,46
Anambé	40.583,50
Anequim	40.413,50
Angelim	38.660,71
Apraiús	40.023,07
Arabaiana	40.844,83
Araçari	36.507,86
Araçás	40.042,30
Aracuã	37.164,17
Araracanga	36.311,52
Aratu	38.589,61
Aratum	37.796,56
Argonauta	37.519,36
Aruari	43.346,68
Asa Branca	38.687,31
Atalaia Sul	36.478,28
Atum	38.841,52
Badejo	41.093,32
Bagre	40.161,13
Baixa do Juazeiro	37.674,96
Baleia Azul	38.607,66
Baleia Franca	38.065,44
Barra do Ipiranga	37.722,61
Barracuda	40.866,21
Baúna	39.372,20
Benfica	41.692,09
Berbigão	41.311,21

Campos	PCS (KJ/m³)
Bicudo	38.625,45
Biguá	38.370,47
Bijupirá	41.122,39
Biquara	38.546,52
Biriba	39.900,87
Boa Esperança	38.687,31
Boa Vista	41.692,09
Bom Lugar	41.558,90
Bonito	40.330,55
Bonsucesso	39.726,77
Brejinho (Potiguar)	36.831,30
Brejinho (Recôncavo)	37.985,98
Brejo Grande	39.124,01
Buracica	10.848,39
Caboclinho	37.541,00
Cação	39.324,83
Cachalote	38.252,82
Cachoeirinha	41.427,39
Cacimbas	37.654,19
Caioba	38.874,82
Camarupim	38.562,77
Camarupim Norte	38.562,77
Cambacica	39.529,26
Camorim	39.932,71
Campo Grande	38.656,30
Canabrava	36.086,27
Canapu	38.458,67
Canário	37.057,00
Cancã	37.725,88
Candeias	39.614,16
Cangoá	37.313,04
Cantagalo	39.631,29
Canto do Amaro	41.692,09
Carapeba	41.004,70
Carapitanga	39.212,89

Campos	PCS (KJ/m³)
Caratinga	40.605,57
Carmópolis	37.068,49
Carmópolis Noroeste	40.068,45
Cassarongongo	37.426,71
Castanhal	29.559,05
Cexis	40.411,71
Cherne	39.732,73
Cidade de Entre Rios	38.165,87
Cidade de São Miguel dos Campos	38.733,94
Cioba	39.902,34
Conceição	39.609,67
Congro	40.092,10
Coqueiro Seco	37.550,44
Córrego Cedro Norte	37.461,62
Córrego das Pedras	36.789,31
Córrego Dourado	37.824,17
Corvina	41.386,51
Cupiúba	36.142,04
Curimã	38.841,52
Dentão	40.464,49
Dom João	39.352,38
Dom João Mar	38.425,33
Dourado	39.781,79
Enchova	38.870,42
Enchova Oeste	38.439,33
Espada	38.841,52
Espadarte	41.270,76
Fazenda Alegre	37.336,02
Fazenda Alto das Pedras	39.723,55
Fazenda Alvorada	38.978,47
Fazenda Azevedo	39.971,68
Fazenda Bálsamo	39.256,11
Fazenda Belém (Recôncavo)	39.703,30
Fazenda Boa Esperança	40.852,01
Fazenda Cedro	39.283,16

Campos	PCS (KJ/m³)
Fazenda Cedro Norte	39.903,36
Fazenda Guindaste	41.084,25
Fazenda Imbé	38.288,07
Fazenda Matinha	39.708,70
Fazenda Onça	39.931,22
Fazenda Panelas	39.389,26
Fazenda Pau Brasil	41.127,96
Fazenda Pocinho	34.183,01
Fazenda Queimadas	38.051,50
Fazenda Santa Luzia	39.009,72
Fazenda Santa Rosa	39.718,96
Fazenda São Jorge	37.912,79
Fazenda São Rafael	39.694,80
Frade	38.958,61
Furado	39.135,01
Galo de Campina	36.871,18
Garoupa	40.846,63
Garoupinha	41.014,11
Gavião Real	37.277,54
Golfinho	39.441,87
Gomo	26.130,38
Graúna	37.534,53
Guanambi	38.878,83
Guaricema	39.502,05
Guriri	38.927,98
Ilha de Bimbarra	38.216,74
Ilha Pequena	40.436,46
Inhambu	35.040,67
Iraí	37.779,43
Iraúna	39.318,94
Itaparica	36.838,03
Jacuípe	38.972,34
Jandaia	37.456,01
Janduí	36.831,30
Japuaçu	40.984,19

PRGN – MARÇO - 2015

Campos	PCS (KJ/m ³)
Jequiá	42.073,14
Jiribatuba	37.197,04
João de Barro	41.153,19
Juazeiro	39.964,67
Jubarte	39.071,40
Juriti	41.756,61
Lagoa Bonita	38.141,60
Lagoa do Paulo	39.940,81
Lagoa do Paulo Norte	39.480,09
Lagoa do Paulo Sul	38.504,17
Lagoa Pacas	37.488,53
Lagoa Parda	38.701,84
Lagoa Parda Norte	36.029,97
Lagoa Parda Sul	38.116,31
Lagoa Piabanha	38.370,59
Lagoa Suruaca	39.531,09
Lagosta	39.329,10
Lamarão	38.697,12
Leodório	40.573,23
Leste de Poço Xavier	38.687,31
Leste do Urucu	34.845,15
Linguado	41.405,33
Livramento	41.427,39
Lorena	40.165,53
Lula	38.006,40
Macau	37.796,56
Malhado	41.733,92
Malombê	41.797,24
Manati	36.419,59
Mandacaru	40.788,94
Mapele	40.013,93
Marimbá	41.680,20
Mariricu	39.026,47
Mariricu Norte	38.043,68
Mariricu Oeste	38.043,68

Campos	PCS (KJ/m³)
Marlim	39.371,61
Marlim Leste	39.266,20
Marlim Sul	38.370,66
Massapê	39.686,66
Massuí	40.604,04
Mata de São João	37.628,89
Mato Grosso	37.158,62
Mato Grosso Noroeste	38.902,81
Mato Grosso Norte	37.614,13
Mato Grosso Sudoeste	37.997,13
Mato Grosso Sul	36.639,21
Merluza	39.329,10
Mexilhão	38.665,77
Miranga	40.064,84
Miranga Norte	39.271,00
Monte Alegre	36.143,03
Morrinho	40.819,72
Morro do Barro	38.125,07
Mosquito	38.031,07
Namorado	40.440,67
Nativo Oeste	36.789,31
Norte de Fazenda Caruaçu	37.760,01
Oeste de Ubarana	39.902,34
Ostra	39.669,12
Pampo	39.484,87
Papa-Terra	39.185,25
Parati	40.411,76
Pargo	41.757,48
Paru	39.457,05
Pedra Sentada	40.819,72
Pedrinhas	39.654,21
Peregrino	40.976,27
Periquito	36.884,70
Peroá	37.158,59
Pescada	40.844,83

Campos	PCS (KJ/m³)
Pilar	38.660,71
Pirambu	38.800,08
Piranema	40.740,40
Piraúna	41.428,67
Pitiguari	37.618,16
Poço Xavier	40.601,47
Pojuca	38.320,86
Pojuca Norte	38.214,37
Polvo	41.944,87
Ponta do Mel	40.293,88
Quererá	38.317,30
Remanso	38.883,70
Riacho da Barra	40.296,00
Riacho da Forquilha	42.359,27
Riacho Ouricuri	39.173,06
Riacho São Pedro	37.495,32
Riachuelo	34.058,80
Rio Barra Seca	37.589,42
Rio da Serra	35.375,31
Rio do Bu	40.219,70
Rio dos Ovos	36.808,04
Rio Ipiranga	38.940,27
Rio Itariri	37.476,71
Rio Itaúnas	36.978,54
Rio Itaúnas Leste	37.165,11
Rio Joanes	38.914,53
Rio Mariricu	38.660,96
Rio Mossoró	38.264,46
Rio Pipiri	40.044,06
Rio Pojuca	31.194,31
Rio Preto	37.655,86
Rio Preto Oeste	35.494,82
Rio Preto Sul	37.577,72
Rio São Mateus	37.251,86
Rio Sauípe	41.997,79

PRGN – MARÇO - 2015

Campos	PCS (KJ/m³)
Rio Subaúma	40.824,19
Rio Urucu	35.239,63
Roncador	37.608,49
Sabiá	36.831,30
Sabiá da Mata	38.384,70
Saíra	35.040,67
Salema	43.463,38
Salgo	39.047,48
Salina Cristal	36.363,64
Sanhaçu	39.736,53
São Domingos	37.767,07
São Mateus	38.148,96
São Miguel dos Campos	39.018,86
São Pedro	40.951,19
Sapinhoá	36.696,16
Seriema	35.938,12
Serra	37.796,56
Serra do Mel	41.672,59
Serraria	38.250,54
Sesmaria	39.873,00
Sibite	40.686,44
Siririzinho	33.310,19
Siririzinho Sul	41.218,49
Socorro	38.669,25
Socorro Extensão	38.086,57
Sudoeste Urucu	35.239,63
Sul de Coruripe	36.916,79
Sussuarana	39.285,22
Tabuiaia	34.399,91
Tabuleiro dos Martins	38.310,95
Tambaú	38.124,88
Tangará	38.330,17
Taquipe	41.469,13
Tartaruga	43.901,85
Tartaruga Mestiça	42.000,26

Campos	PCS (KJ/m³)
Tartaruga Verde	42.125,39
Tatui	40.104,87
Tiê	40.395,47
Tigre	39.959,09
Três Marias	37.437,21
Trilha	41.051,49
Trovoada	41.083,42
Tubarão Azul	36.459,87
Tubarão Martelo	41.865,32
Ubarana	39.902,34
Uirapuru	38.047,01
Upanema	36.831,30
Uruguá	38.124,88
Varginha	38.687,31
Várzea Redonda	37.928,13
Vermelho	37.837,91
Viola	39.542,49
Voador	40.823,65
Xaréu	38.841,52
PA-1BRSA769AM-SOL-T-171	39.747,80
UO SIX - São Mateus do Sul	27.172,32